

RICARDO COSTA CAPUANO	9.082.073.000	006
ROBERT MAGAGNE	8.047.009.000	001
SERGIO ABREU	4.005.038.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:**SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA LUCIANA BARROS GOMES	111.887	IMEDIATO
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	111.888	IMEDIATO
MAURICIO LISBOA	111.889	IMEDIATO
FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA	111.330	IMEDIATO
EDI CARLOS BEZERA CHAVES	111.332	IMEDIATO
SAULO BAENSE GOMES	11939	IMEDIATO
INACIO LAVEDAN ARAUJO BEZERRA	111.940	IMEDIATO
ALEXANDRE NASCIMENTO GARCIA	111.941	IMEDIATO
DANIEL OLIVEIRA	111.980	IMEDIATO
YURI DOS SANTOS	111.979	IMEDIATO
JOSE APARECIDO DE SOUSA	111.981	IMEDIATO
FAUSTO SOUSA DA SILVA JUNIOR	111.982	IMEDIATO

SU-002.2, 03 DE JUNHO DE 2020

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

Cobrança Antecip. OLSA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061518	1.996,15
Cobrança Antecip. PERFUMARIA 2000 LTDA	4061515	599,07
SB- 35205/2020 ROBSON MEIRA DE OLIVEIRA E OUTRA	4061512	11,95
Cobrança Antecip. STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA	4061511	199,62
Cobrança Antecip. TURQUESA SUPERMERCADO LTDA	4061522	599,07
Cobrança Antecip. VALID SOLUCOES S/A	4061513	1.996,15
Cobrança Antecip. VETBR SAUDE ANIMAL LTDA	4061519	998,08
Cobrança Antecip. VETBR SAUDE ANIMAL LTDA	4061523	599,07
Cobrança Antecip. VIVIANE SOUSA E SILVA	4061534	2.448,35

SOPE.23, 3 de Junho de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE

ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 045/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ITIRO NISHIDA	027.015.030.000	704-2738411/2020	398,66	14072020	5023/2020/SB
PERFUMARIA HIROMI & MAYUMI LTDA - EPP	249.289-0	704-2738412/2020	2.989,99	14072020	52534/2019/SB

SOPE-2, 05 DE JUNHO DE 2020

ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22****EDITAL Nº 043/2020**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-87104/2019	RUTH MARCHESINI	171510
SB-48985/2020	V. CRIZE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	171341
SB-49659/2020	RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI	171342
SB-50038/2020 J	OSE DOGIVAL DA SILVA	171492

SOPE.22, em 5 de Junho de 2020, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22****EDITAL Nº 42/2020**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-52534/2019	PERFUMARIA HIROMI & MAYUMI LTDA - EPP	000096

SOPE.22, em 5 de Junho de 2020, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº João

Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22****EDITAL Nº 044/2020**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 6328/2019	RAFAEL GOMES DA SILVA / CAMPANELLA PIZZA BAR	57.390
SB-58149/2019	ADILSON APARECIDO MARTINS	57.501
SB-64590/2019	HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	57.386
SB- 2019/2020	RAFAEL GOMES DA SILVA / CAMPANELLA PIZZA BAR	57.390
SB-48328/2020	BERTOLINE MOTORSPORTS	57.503
SB-48337/2020	GOLDENPLAST IND. E COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA ME	57.505
SB-48978/2020	WELINGTON BARBOSA MARQUES	57.387
SB-49879/2020	MODELMAR MODELAÇÃO E MARCENARIA LTDA EPP	57.388
SB-50461/2020	FIORI COM. DE MÓVEIS LTDA - ME	740

SOPE.22, em 5 de Junho de 2020, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA 05/2020 - SC****FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA – FAC**

Considerando o Decreto Municipal de Emergência Municipal Nº 21.111, e complementações, que trata sobre as demandas decorrentes da pandemia da COVID-19;

Considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 050728/2020 desta SC da PMSBC.

Considerando garantir a continuidade dos Programas, Projetos e Ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Juventude, que foram adequadas também para os meios digitais e apresentações itinerantes, em decorrência da suspensão de atividades presenciais, devido ao isolamento social;

Considerando garantir a continuidade e sobrevivência da economia da cultura, bem como dos profissionais atuantes nas diferentes áreas artísticas no Município;

Considerando o levantamento realizado nas redes sociais oficiais da SC da PMSBC, que indica o aumento de acessos e procura de ofertas culturais após a situação de isolamento social;

A Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência a Cultura da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, após deliberação do Conselho Diretor do FAC, torna público o Edital para Convocação de inscrições de pessoas físicas, objetivando a produção e divulgação de atividades de difusão cultural online, atendendo as especificações e exigências descritas neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 Atingir o total de até 50 participantes em diferentes atividades culturais a serem ofertadas à população nos meses de julho e agosto de 2020, podendo haver prorrogações de datas, a critério de adequação de cronograma da SC.

2. DAS LINGUAGENS

2.1.1 O artista deve apresentar uma atividade cultural online, individual e inédita, conforme as condições estabelecidas no item 6 deste Edital;

2.1.2 Os temas devem respeitar as seguintes linguagens: Artes plásticas e Visuais (nos segmentos pintura / escultura / fotografia / performance e outras manifestações); Arte Urbana (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural / intervenções visuais / grafite e outras manifestações); Audiovisual (nos segmentos cinema e vídeo / animação e outras); Circo (nos segmentos malabares e aéreo / ilusionismo e mágica / palhaço e outras manifestações); Contação de história; Cultura Jovem (nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC e outras manifestações); Culturas Digitais (nos segmentos sites e web / mídias interativas/mídias móveis - aplicativos para smartphones e tablets e outras); Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / capoeira / cantigas de roda e outras manifestações); Dança (nos segmentos contemporânea / dança de salão / danças tradicionais / dança de rua / jazz e outras manifestações); Economia Criativa (no segmento artesanato e outras manifestações); Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador e outras; Grupos Étnico-Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações); Literatura (nos segmentos contos, crônicas, romance e fábulas / literatura infantil / poesia e outras manifestações); Música (nos segmentos blues/jazz/instrumental / caipira/sertanejo / MPB / rock / samba / reggae

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**EDITAL Nº 48/2020**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB- 98721/2019	ADOLFO GROSS E OUTRA	4061514	686,95
Cobrança Antecip.	AGULHAS NEGRAS DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA	4061529	1.996,15
Cobrança Antecip.	ANTONIO LOPES DA SILVA	4061520	2.970,04
Cobrança Antecip.	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4061527	399,23
Cobrança Antecip.	DANRESA - COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	4061536	199,62
Cobrança Antecip.	DANRESA - SECURITY SOLUTIONS LTDA	4061531	399,23
Cobrança Antecip.	DANRESA SERVICOS E LOC. EQUIP. DE INFORM. LTDA	4061530	199,62
Cobrança Antecip.	DLR LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	4061517	399,23
Cobrança Antecip.	DORALICE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	4061516	399,23
Cobrança Antecip.	EDVALDO QUIRINO DE LIMA	4061526	445,21
Cobrança Antecip.	GP MAGUS TREIN. EM MARKETING E VENDAS LTDA - ME	4061521	199,62
Cobrança Antecip.	GUILHERME BARBOSA SIMOES ME	4061524	399,23
Cobrança Antecip.	LOJAS RIACHUELO S.A	4061533	599,07
Cobrança Antecip.	MARIA GORETI R. COSTA - ME	4061528	399,23
Cobrança Antecip.	MAXIMO ALDANA CONSTR. E INCORP. LTDA	4061535	1.579,92
Cobrança Antecip.	MAXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	4061532	163,33
Cobrança Antecip.	N-RODSO ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA	4061525	399,23

e outras manifestações - autoral); Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais – individuais e outras); Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico / documental / bibliográfico / arquivístico / videográfico / fotográfico / artístico / arqueológico e outras – considerando todos os direitos preservados); Teatro (nos segmentos Teatro de bonecos e/ou marionetes e/ou fantoches e/ou mamulengos / clown / teatro de rua/ teatro infantil / teatro do oprimido e outras manifestações).

2.1.3 Os formatos para apresentação das atividades poderão ser: aulas, esquete, curta metragem, apresentações, contações, palestras.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente para Pessoa Física, maior de 18 anos;

3.2 Atuar como artista a pelo menos 1 ano, que será comprovado através do Portfólio;

3.3 Ter renda familiar per capita, anterior a março de 2020, de até 01 (um) salário mínimo nacional, conforme declaração sob penas legais;

3.4 Residir em São Bernardo do Campo;

3.5 Atualmente não estar recebendo aposentadoria, benefício de prestação continuada, pensão, auxílio doença, seguro desemprego e quaisquer benefícios, ajuda de custo ou bolsas da união, estados ou municípios, cuja somatória seja superior a um salário mínimo nacional;

3.6 Não ter vínculos empregatícios ou qualquer atividade econômica além das atividades artístico-culturais;

3.7 Não poderão ser inscrever cônjuges e parentes até 3º grau de Servidores da Secretaria Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de SBC;

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Possuir Cadastro atualizado no Mapeamento da SC, disponível em: <https://forms.gle/JgtqeYmFysueDrf68>

4.2 Preencher o formulário digital de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Jzb1aEdvJn4RgPDp7>

4.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de 5 até 14 de junho de 2020, às 17 horas, exclusivamente pelo formulário digital;

4.4 Cada interessado poderá participar com uma única inscrição;

4.5 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste edital e da ficha de inscrição;

4.6 No ato da inscrição o proponente deverá descrever um release da apresentação (proposta artística para o vídeo).

4.7 O ato de inscrição da proposta não implica a sua habilitação para a participação nos projetos de difusão online.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A seleção das Propostas será realizada com base nos Releases apresentados, que devem conter um texto de no máximo 2.000 caracteres (disponível no formulário de inscrição);

5.2 A seleção das propostas será realizada por uma Comissão formada por técnicos da SC, por membros do Conselho Diretor do FAC e um profissional do CAV, designado por ato específico para este fim;

5.3 Caso haja mais de 50 inscrições válidas e selecionadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

5.3.1 Menor Renda Familiar;

5.3.1 Pessoa (proponente) com deficiência – (Proponentes selecionados deverão comprovar através de apresentação de atestado médico);

5.3.2 Maior idade do proponente;

5.3.3 Tempo de residência na cidade de São Bernardo do Campo

5.3.4 Tempo de atuação na Cultura.

5.4 Os proponentes selecionados serão informados até 19 de junho de 2020 e deverão comparecer no dia 22 de junho de 2020, das 9 às 16 horas, na SC, localizada na Rua Kara 105 – Jd. Do Mar – SBC, apresentando original e cópia dos documentos:

5.4.1 Carta Resposta (Contrato) a ser Assinado pelo contratado;

5.4.2 RG (original e cópia);

5.4.3 CPF (original e cópia);

5.4.4 PIS/PASEP/NIT do contratado (original e cópia);

5.4.5 Comprovante de Residência (original e cópia);

5.4.6 Comprovante de conta bancária ativa;

5.4.7 Consulta do e-social (é necessário que esteja válido);

5.4.8 Preenchimento de Ficha Cadastral (no ato da entrega dos documentos);

5.4.9 O comparecimento no ato de Assinatura da Carta Resposta sem os documentos exigidos serão considerados inabilitados;

5.4.10 O não comparecimento no ato de assinatura da Carta Resposta implicará na renúncia tácita da habilitação.

5.5 Os inscritos selecionados serão avisados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.6 O resultado dos proponentes habilitados, após processo de inscrição, assinatura da Carta Resposta e apresentação de documentação, será divulgado no NM até 03 de julho de 2020.

5.7 Os participantes habilitados para esta atividade autorizam o uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação da PMSBC, por período indeterminado.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTEÚDOS DIGITAIS – PARA AS PROPOSTAS HABILITADAS

6.1 O conteúdo deverá ser entregue através de vídeo;

6.2 A produção, local, estrutura e tecnologia são de responsabilidade do artista;

6.3 O conteúdo deve ter sido gravado exclusivamente para esta atividade;

6.4 O conteúdo deve ser gravado na horizontal;

6.5 O conteúdo deve ser enviado por site de compartilhamento de dados, via link, para o e-mail que será informado para os proponentes habilitados, no período máximo de até 10 dias corridos;

6.6 As atividades/conteúdos deverão ser INÉDITAS, individuais, autorais e de domínio público e deverão ter textos e/ou áudio e/ou imagens claros e compreensíveis;

6.7 A Gravação deve ter a duração de no máximo 10 minutos;

6.8 Proporção 16:9 e resolução mínima de 720p: 1280x720;

6.9 Tamanho máximo do arquivo: 1,9GB;

6.10 Formato do vídeo: MP4 (H-264).

7. DO PAGAMENTO

7.1 Serão até 50 artistas participantes que receberão a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

7.2 Sobre o valor a ser pago, será realizado após o atestação dos serviços prestados e de acordo com as normas contábeis desta PMSBC.

7.3 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA

CORRENTE informada no ato da assinatura da Carta Resposta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de confirmação e validação do recebimento do material (vídeo com a atividade) encaminhado a SC da PMSBC;

7.4 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada;

7.5 Em nenhuma hipótese o referido compromisso ensejará a configuração de vínculo trabalhista na forma da Consolidação das Leis do Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá à SC da PMSBC organizar as postagens correspondentes ao objeto deste Edital, inclusive as datas e horários de cada postagem, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

8.2. As inscrições habilitadas e selecionadas neste Edital poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, caso o Decreto de Emergência seja cessado antes do final do mês de julho de 2020.

8.3 Os recursos para contratação dos conteúdos selecionados decorrem da dotação própria do orçamento do Fundo de Assistência à Cultura - FAC da SC da PMSBC.

8.4 A Secretaria de Cultura e Juventude da Prefeitura de São Bernardo do Campo poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

8.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados através do e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

8.7 É terminantemente proibida a habilitação atividades que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência ou o consumo de drogas e bebidas alcoólicas;

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada pela SC da PMSBC.

GSC, 04 de junho de 2020

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude de SBC

Presidente

Conselho Diretor do FAC

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 004/2020 PARA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS DIVERSOS

A Secretaria de Cultura e Juventude, através de sua Secretaria Greici Picolo Morselli no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos tomarem conhecimento, que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento para Doações e Patrocínios Diversos.

Considerando a atuação da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo no desenvolvimento de projetos culturais em atendimento ao Plano de Governo – Cultura 365 dias por ano, objetivando melhoria nos Programas e Ações Culturais oferecidos à população de São Bernardo do Campo, vislumbramos a necessidade de obtermos recursos para a manutenção e fomento de iniciativas culturais no âmbito do Município.

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações e patrocínios diversos bem como faixas, banners, camisetas, convites e demais patrocínios que possam ser revertidos em benefício de nossas ações, esclarecendo que a Secretaria de Cultura e Juventude poderá ofertar como contrapartida de tais doações e patrocínios, a divulgação da logomarca do doador(es).

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado em participar deste Edital, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações e patrocínios em benefício das ações culturais da Secretaria de Cultura e Juventude, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1. DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, seja em doações ou patrocínios diversos em nossas programações específicas, receberão através de e-mail, detalhamento das ações a serem promovidas. Para tanto, poderão enviar propostas a qualquer tempo, conforme anexo I, através do email gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

2. DO CUSTO DO OBJETO PATROCINADO

Todos os custos relativos ao evento, conforme proposta de doações ou patrocínios diversos, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3. DA CONTRAPARTIDA

As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos para os eventos nos termos deste edital poderão fazê-lo isoladamente ou em grupo e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca para o evento no qual foi chamado, na página da Secretaria de Cultura e Juventude no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculando a Secretaria de Cultura e Juventude, como parceiro, patrocinador e colaborador.

4. DOS DOCUMENTOS

As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos, nos termos deste edital, deverão se apresentar individualmente ou como representante de um grupo de patrocinadores, apresentando cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha pela Secretaria de Cultura e Juventude, será: